Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 11/06/14
Kleida S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

PROJETO DE LEI Nº 65 /2014

(Autora: Danny de Paula/PMN)

Altera dispositivo da Lei n. 5.844 de 2011, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, Estado do Paraná, tendo em vista o que dispõe o art. 44 da Lei Orgânica Municipal, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Insere a alínea "m" no art. 4º da Lei n. 5.844 de 2011, com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

m) Câmara Municipal de Cascavel."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 10 de junho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Danny de Paula
Vereadora / PMN

Danny de Paula
Vereadora/PMN

JUSTIFICAÇÃO

É mister que a Câmara Municipal de Cascavel tenha representação no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, devido à importância de tal Conselho e da representatividade desta Casa de Leis na sociedade cascavelense.